

REGULAMENTO DA AÇÃO CARBON RAPPIDPRIME

REGULAMENTO DA AÇÃO C6 BANK E RAPPÍ

1. SOBRE A AÇÃO

1.1. A “Plano anual de RappiPrime para Clientes C6 Carbon” (“Ação”) é promovida pelo **BANCO C6 S.A.**, sediado na Av. Nove de Julho, n. 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 31.872.495/0001-72 (“C6 Bank” ou “Promotora”), em conjunto com a **RAPPÍ BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, sediada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, 3º andar, conjunto nº 3, inscrita no CNPJ nº 26.900.161/0001-25 (a “Rappi”), sendo seus termos e condições regidos por este “Regulamento”.

1.2. A Ação é uma iniciativa da Promotora em conjunta com a Rappi para o fornecimento de desconto na assinatura do serviço RappiPrime (“Serviço”) para os clientes da Promotora que cumprirem com as condições descritas neste Regulamento. Os Serviços podem ser acessados pela plataforma online disponível no site <https://www.rappi.com.br/> e no aplicativo para smartphones desenvolvido e personalizado pela Rappi (em conjunto, “Plataforma”). **A Ação não possui qualquer elemento de competição ou sorte, não constituindo promoção comercial sujeita a autorização da SECAP.**

1.3. A Ação será válida das 00:00hrs do dia 4 de agosto de 2020 até às 23:59hrs do dia 3 de agosto de 2021 (“Período de Duração”). Não serão oferecidos os benefícios descritos neste Regulamento fora do Período de Duração aqui mencionado.

1.3.1. A Promotora poderá, segundo seus exclusivos critérios de conveniência e oportunidade, estender automaticamente o período de realização da Ação, cujo novo prazo será comunicado por meio dos canais digitais oficiais das Promotoras.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão ser beneficiadas pela Ação somente as pessoas físicas que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos:

- (i) ser residente e domiciliado no Brasil;
- (ii) possuir conta válida, funcional e habilitada para a realização de pagamento online na Plataforma, por meio da utilização de um “Cartão de Crédito C6 Carbon”, tendo realizado seu cadastro na Plataforma regularmente e concordado com os termos e condições para uso da Plataforma; e
- (iii) possuir um Cartão de Crédito C6 Carbon com a função crédito ativa.

3. AÇÃO

3.1. Os clientes da Promotora que preencherem todos os requisitos indicados neste Regulamento terão direito ao desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor de 1 (uma) assinatura do Serviço de duração de 1 (um) ano contado a partir do cadastro na Ação, aplicável a 1 (uma) conta na Plataforma (“Desconto”).

3.1.1. Além das outras regras de participação descritas neste Regulamento, para ter direito ao Desconto, os clientes da Promotora deverão realizar uma compra por meio da Plataforma com o Cartão de Crédito C6 Carbon durante o Período de Duração da Ação, desde que tal compra não tenha qualquer redução no valor do frete (“Primeira Compra”).

3.1.2. O Desconto e os benefícios do Serviço com ele adquiridos serão aplicáveis à conta do usuário a partir da segunda compra realizada pelo usuário na mesma conta em que tiver realizado a Primeira Compra (a “Segunda Compra”). A Segunda Compra também deverá ser realizada durante o Período de Duração da Ação e ter valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta) reais (este valor não inclui a gorjeta), de acordo com sua categoria definida pela Rappi, e com o regulamento do Serviço, disponível no endereço <https://www.c6bank.com.br/files/regulamento-parceria-c6-bank-e-rappi.pdf>.

3.2. O Desconto terá duração de 12 (doze) meses, contados da data da realização da Segunda Compra. Após o encerramento do prazo de validade do Desconto, o valor da assinatura mensal do Serviço será cobrado automaticamente do Cartão de Crédito C6 Carbon cadastrado na conta do usuário da Plataforma, a não ser que o usuário solicite o cancelamento da assinatura do Serviço até o último dia do prazo de validade do Desconto.

3.3. A Primeira Compra será válida para aferição do Desconto pelo usuário da Plataforma caso realizada em qualquer momento durante o Período de Duração da Ação. O Desconto não será aplicável a assinaturas do Serviço adquiridas mediante pagamento com o Cartão de Crédito Carbon antes do Período de Duração da Ação.

3.4. Não serão aceitos pagamentos via PayPal para fins de recebimento do Desconto.

3.5. Os benefícios do Serviço cuja assinatura tenha sido obtida com o Desconto só serão aplicáveis a compras realizadas na Plataforma pelo cliente da Promotora utilizando o Cartão de Crédito C6 Carbon. Qualquer compra realizada pelo cliente em sua conta da Plataforma que não seja realizada com o Cartão de Crédito C6 Carbon não terá direito aos benefícios do Serviço contratado com o Desconto.

3.6. Somente será disponibilizado o Desconto a uma única conta na Plataforma, por número de Cartão de Crédito C6 Carbon. Caso um Cartão de Crédito C6 Carbon seja cadastrado em mais de uma conta na Plataforma, somente será válida para fins de obtenção do Desconto a conta na qual for realizada a primeira compra que utilizar o Cartão de Crédito C6 Carbon durante o Período de Duração da Ação, independentemente do titular cadastrado na conta.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário, para a obtenção do Desconto, o cadastramento correto das informações do Cartão de Crédito C6 Carbon na Plataforma.

3.8. O Desconto somente será aplicável caso o pagamento da Primeira Compra seja devidamente aprovado pela Promotora, sendo certo que o usuário reconhece e concorda que a Promotora não poderá ser responsabilizada pela negativa da transação que resulte de razões atribuíveis ao usuário, incluindo, sem limitação, o atingimento do limite de crédito ou fornecimento de informações incorretas ou por bloqueios de segurança.

3.9. Os Descontos não poderão ser convertidos em dinheiro, sendo inegociáveis e intransferíveis a terceiros e/ou a outras contas na Plataforma, ainda que pertencentes ao mesmo titular.

3.10. Não farão jus ao Desconto os usuários que (i) não preencherem todos os requisitos dispostos neste Regulamento; ou (ii) utilizarem sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de navegação e participação irregulares, desleais, para fraudar a Ação ou que atentem contra os objetivos desta Ação.

3.11. A Promotora não se responsabiliza por eventuais fraudes decorrentes da utilização não autorizada de informações referentes a Cartões de Crédito C6 Carbon de terceiros para fins de obtenção do Desconto.

3.11.1. Caso eventual cliente da Promotora sofra algum tipo de fraude relacionada ao seu Cartão de Crédito C6 Carbon relacionada à presente Ação, deverá entrar em contato com a Promotora nos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento para que a Promotora possa realizar as devidas averiguações e fiscalizações.

4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. O acesso à Internet é necessário para a participação nesta Ação e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou da Plataforma.

4.2. A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados por "caso fortuito e/ou força maior", ou seja, que não tenha ocorrido pela ação direta ou indireta da

Promotora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos usuários qualquer direito a indenização.

4.3. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico da Plataforma ou de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade e acesso à Internet ou à Plataforma, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre a Ação e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

4.3.1. Em caso de suspensão da Ação por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Promotora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos usuários, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, a Ação terá prosseguimento.

4.4. A Promotora não se responsabiliza pelo cancelamento de pedidos realizados na Plataforma por estabelecimentos comerciais nela cadastrados ou por quaisquer falhas em pedidos e transações realizadas pela Plataforma.

4.5. A Promotora não se responsabiliza por eventuais problemas que possam ocorrer entre o usuário da Plataforma e a Rappi, mesmo que relacionados à presente Ação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A PARTICIPAÇÃO NESTA AÇÃO É VOLUNTÁRIA E GRATUITA, NÃO ESTANDO CONDICIONADA, EM HIPÓTESE ALGUMA, À AQUISIÇÃO DE QUALQUER PRODUTO, BEM OU SERVIÇO E A APURAÇÃO DO SEU RESULTADO NÃO IMPLICA EM QUALQUER TIPO DE CONCORRÊNCIA, SORTEIO, VALE-BRINDE OU OPERAÇÃO ASSEMELHADA, INDEPENDENDO DE QUALQUER MODALIDADE DE SORTE, NÃO ESTANDO SUJEITA, PORTANTO, À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 5.768/71, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 70.951/72 E PELA PORTARIA Nº 41/08.

5.2. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento deverão ser dirimidas pelo serviço de assistência ao consumidor da Plataforma. Entretanto, as dúvidas relacionadas ao Cartão de Crédito C6 Carbon poderão ser solucionadas por meio dos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento.

5.3. Ficam cientes, desde já, os usuários, que estes responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

5.4. A simples participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento, que está disponível no endereço <https://www.c6bank.com.br/files/regulamento-parceria-c6-bank-e-rappi.pdf>.

5.5. A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento a qualquer momento, a seu exclusivo critério, mediante a publicação de sua versão atualizada.

6. CANAIS DE ATENDIMENTO

6.1. Para consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, o usuário deverá contatar a Central de Atendimento da Promotora: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) chat disponível para clientes no aplicativo da Promotora, 24 horas, 7 dias na semana. O usuário poderá ainda contatar o SAC da Promotora, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O



atendimento a usuário no exterior será realizado pelo chat no aplicativo da Promotora, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no aplicativo da Promotora, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso o usuário não fique satisfeito com a solução apresentada, ele poderá contatar a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, o usuário poderá utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com>.

Central de relacionamento
8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

E-mail
faleconosco@c6bank.com.br

SAC 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados
0800 660 6060

Canal de Transparência
<https://transparencia.c6bank.com>